

## PROJETO DE LEI

Institui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Município de Araguaína e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Araguaína, o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher o qual deve ser comemorado no dia 21 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. O Dia do Florescer da Autoestima da Mulher tem como finalidade simbolizar o renascimento e a renovação da autoestima da mulher, incentivando a busca pelo autodesenvolvimento, autoaceitação e empoderamento feminino.

**Art. 2º** Entre outras ações possíveis, as atividades realizadas no Dia do Florescer da Autoestima da Mulher devem visar:

I - à promoção da autoestima da mulher, combatendo os estereótipos de gênero e os padrões de beleza irreais;

II - à oferta de *workshops*, palestras e eventos que abordem temas como autoimagem positiva, saúde mental, liderança feminina e empoderamento econômico;

III - ao incentivo da participação das mulheres em atividades culturais, esportivas e artísticas que contribuam para o seu bem-estar emocional e social;

IV - à divulgação de serviços de apoio psicológico, jurídico e social disponíveis para as mulheres do Município;

**Art. 3º** Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar à realização das ações de que trata a presente Lei, podendo ser realizadas parcerias com a participação da iniciativa privada nas modalidades de convênios e/ou parcerias público-privadas (PPP), conforme as necessidades para sua implantação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.**

**MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS**  
(Zezé Cardoso)  
Vereador – PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de Araguaína o Dia Florescer da Autoestima da Mulher, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de setembro.

O Dia Florescer da Autoestima da Mulher garantirá mais qualidade de vida às mulheres através de ações para desenvolver o autoconhecimento, autocuidado, autoconfiança e o respeito e honra a sua história.

O objetivo é promover o autoconhecimento, a consciência do próprio corpo, confiança e desenvolvimento físico, pessoal e emocional, com o intuito de trazer bem-estar à vida da mulher e da empreendedora araguaíense.

A mulher exerce um papel singular dentro da sociedade. No entanto, sofre preconceito, discriminação, violência e repressão tanto no Brasil como no mundo inteiro. Com a instituição do dia da autoestima da mulher em Araguaína, as entidades que realizam trabalhos importantes, poderão concentrar esforços para reconhecer, promover a discussão sobre a autoestima da mulher e como ela pode romper o ciclo histórico de opressão.

O primeiro passo é o autoconhecimento, isto é, aprender a gostar de si mesma. Quando a autoestima é baixa, o crescimento pessoal e profissional fica estagnado, a coragem diante da vida diminui, desistimos até de arriscar coisas novas, de sonhar, de empreender, de florescer.

Desse modo, a educação é um processo primordial e fundamental para o autoconhecimento, interesse pelo novo, pelo diferente, autoconfiança, respeito e honra à sua história e autocuidado.

Reconhecer a própria individualidade, capacidade e força constrói a base para superar momentos difíceis, dá força para conquistar a autonomia feminina e conscientizar sobre o poder de decisão sobre si mesma.

Saliento que o presente Projeto de Lei se trata de sugestão do Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura (CMEC-ACIARA) de Araguaína.



Assim, por entender necessário que a população tenha um conhecimento mais amplo sobre o assunto, peço aos Nobres pares a aprovação desse Projeto.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.**

**MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS**  
(Zezé Cardoso)  
Vereador-PODEMOS

